

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Antonio Caldini Crespo

PL 032/2011

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Altera dispositivos da Lei nº 4.458, de 6 de dezembro de 1993, e dá outras providências”, havendo solicitação de urgência em sua tramitação (art. 44, §1º da LOMS).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende alterar dispositivos da Lei nº 4.458/ 1993, com a finalidade reajustar o limite do valor do auxílio estabelecido no parágrafo único do art. 1º, o qual de R\$ 25.000,00 passará a ser de R\$ 50.000,00, bem como altera o art. 3º para que corrigir as denominações das Secretarias.

A aprovação da matéria dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, considerada a necessidade da presença da maioria absoluta dos membros desta Casa (art. 162 do RIC).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 17 de fevereiro de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro-Relator

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro